

LEI Nº 849, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.963Abre créditos especiais, cria cargos no quadro do funcionalismo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de CR\$ 3.651.400,00 (treis-milhões-seiscentos-e-cinquenta-e-um-mil-e-quatrocentos-cruzeiros), para atender às despesas de instalação, manutenção e gratificação a pessoal provisório da Estação Rodoviária, no corrente exercício.

Art. 2º - Ficam criados no quadro do funcionalismo municipal, para os serviços da Estação Rodoviária, os seguintes cargos:

Chefe da Estação Rodoviária, com vencimentos anuais de CR\$ 720.000,00 (setecentos-e-vinte-mil-cruzeiros);

Conferente, com vencimentos anuais de CR\$ 216.000,00 (duzentos-e-dezesseis-mil-cruzeiros);

Auxiliar de Conferente, com vencimentos anuais de CR\$ 188.400,00 (cento-e-oitenta-e-oito-mil-e-quatrocentos-cruzeiros);

6 (seis) Bilheteiros, com vencimentos anuais de CR\$ 240.000,00 (duzentos-e-quarenta-mil-cruzeiros) cada um;

2 (dois) Despachantes, com vencimentos anuais de CR\$ 188.400,00 (cento-e-oitenta-e-oito-mil-e-quatrocentos-cruzeiros) cada um;

Vigia da Rodoviária e do Super Mercado, com vencimentos anuais de CR\$ 188.400,00 (cento-e-oitenta-e-oito-mil-e-quatrocentos-cruzeiros).

Parágrafo único - Os titulares dos cargos mencionados neste artigo deverão obedecer um horário de trabalho diário de oito horas, estabelecido pelo Chefe da Estação Rodoviária.

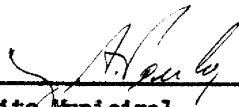
Art. 3º - Para atender, no corrente exercício, às despesas decorrentes do art. anterior, fica aberto um crédito especial de CR\$ 602.400,00 (seiscentos-e-dois-mil-e-quatrocentos-cruzeiros) e a partir do próximo exercício os orçamentos consignarão dotações próprias para esse fim.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.


Lei nº 849, de 30 de novembro de 1.963 - continuação - fl. - 2 -

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves

ifd/-